



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.234/2005, DE 11/08/2005.

“Altera o Anexo Único da Lei nº 1.179/2004 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido no Anexo Único da Lei Municipal 1.179/2004 (Lei das Diretrizes Orçamentárias) de 29/06/2004, nos programas abaixo identificados, as seguintes ações:

FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB-FUNÇÃO:	364 – Ensino Superior
PROGRAMA:	0018 – Gestão de Ensino Superior
AÇÃO:	Apoio ao Estudante Universitário

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito., 11 de Agosto de 2005.


Moacir Kohl
Prefeito Municipal
Coxim/MS